

Um
mundo de
oportunidades

V.6 2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

CLÉBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CIBELLE DE ANDRADE SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe Técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Eduardo Magalhães

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Alessandro Fidelis

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Tiago Charão

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Roberto Carlos Papa

Carlos Turchetto

Fernanda Mascarenhas Magalhães

André Okubo

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Luna Lisboa

Frederique Abreu

Andréa Moura

Warley Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Lucas Fiuza

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

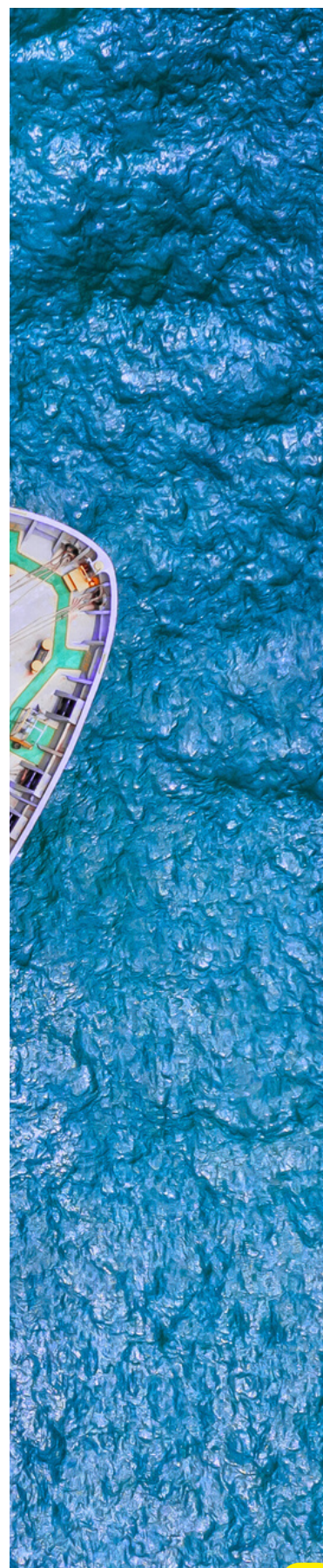
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro André de Paula e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA O ACESSO DE PRODUTOS LÁCTEOS DO BRASIL AO MERCADO DA UNIÃO EUROPEIA

Data: 12/06/2026

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: União Europeia; produtos lácteos; requisitos sanitários; Acordo Mercosul-UE; exportação.

Responsável: Glauco Bertoldo e Nilton de Moraes

SUMÁRIO:

Entre 2016 e 2025, a União Europeia consolidou-se como a segunda maior produtora mundial de leite bruto devido aos avanços em automação e genética, apesar da redução do seu rebanho para 19 milhões de vacas leiteiras. Essa queda no efetivo leiteiro, somada ao Acordo Mercosul-União Europeia, abre oportunidades reais para a exportação de lácteos e derivados brasileiros — como queijos (sob cotas de 30 mil toneladas), leite em pó e produtos que levam leite na composição (como pão de queijo e panetones).

Contudo, para acessar esse mercado e aproveitar as tarifas reduzidas, o Brasil enfrenta o desafio de comprovar equivalência sanitária. O país precisa se adequar às exigências europeias, o que inclui o controle rigoroso de brucelose e tuberculose, além da implementação de sistemas segregados para animais tratados com estradiol ou antimicrobianos proibidos na UE. O documento original detalha essas normas e analisa as barreiras técnicas, apontando os caminhos necessários para a conformidade e o sucesso comercial.

No período de 2015 a 2025, o mercado de produtos lácteos da UE passou por uma transição de um modelo de alta produção subsidiada para um sistema focado em eficiência ambiental e alta produtividade. O Brasil, apesar de sua grande capacidade produtiva, permanece com acesso restrito a este mercado devido à necessidade de harmonização sanitária.

A estratégia da UE para assegurar a inocuidade dos produtos importados fundamenta-se na equivalência dos sistemas de saúde animal e vigilância epidemiológica, com ênfase na ausência de patógenos zoonóticos e no controle rigoroso de resíduos químicos.

O Brasil precisa comprovar a equivalência sanitária de seus produtos para que a UE aceite o ingresso deles em seu no mercado. Em particular, o país deve garantir controle da brucelose e tuberculose e a implementação de sistemas segregados para animais tratados com estradiol ou antimicrobianos não autorizados na UE.

Normas para a importação de produtos lácteos

De acordo com os Regulamentos (UE) 2017/625 e (UE) 2021/404 e 2021/405, Regulamento (UE) 2019/6, Regulamento Delegado (UE) 2023/905 e Regulamento (CE) 853/2004, as exigências para que o Brasil acesse o mercado incluem:

1. Status sanitário e vigilância de doenças

Para a exportação de lácteos, a UE exige a aprovação dos sistemas de vigilância para saúde animal, controle de saúde pública veterinária e controles para febre aftosa, brucelose e tuberculose. A UE demanda que o leite seja proveniente de rebanhos oficialmente livres dessas doenças. Caso contrário, protocolos de tratamento térmico rigorosos (UHT ou pasteurização) são exigidos para inativação dos agentes.

O Brasil é reconhecido internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) como país livre de febre aftosa sem vacinação. Este reconhecimento e a manutenção do status reconhecido pela OMSA é critério essencial para a certificação da exportação.

O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), por meio da certificação de estabelecimentos de criação livres de brucelose ou de tuberculose, garantiria o atendimento das regras para envio de produtos para a UE.

2. Rastreabilidade e identificação individual

A produção de leite destinada à UE exige identificação individual rigorosa de todos os animais produtores. A base de dados centralizada deve registrar movimentos e o histórico sanitário individual para garantir a transparência exigida pelo Regulamento (UE) 2017/625.

3. Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC)

Limites Máximos de Resíduos (LMRs): Cumprimento estrito das normas da UE para antibióticos, aflatoxinas e pesticidas. Os produtos lácteos no Brasil estão incluídos no PNCRC, no entanto o país ainda não tem controle de resíduos para lácteos aprovado pela UE.

A segregação de animais que utilizaram estradiol para fins reprodutivos, que representa a barreira atual para a entrada de produtos lácteos na UE, e o uso de antimicrobianos separados para uso humano a partir de 3 de setembro de 2026, serão desafios a serem superados pelo setor de lácteos do Brasil para exportar produtos para países do bloco.

O Brasil deve garantir sistemas de segregação onde o leite de animais tratados com essas substâncias seja excluído da exportação para a UE. A rastreabilidade deve comprovar que nenhum produto exportado provém de animais que receberam tais tratamentos, seguindo o modelo já utilizado para a exportação de carne bovina para a bloco, de acordo com o Regulamento (UE) 2019/6 e Regulamento Delegado (UE) 2023/905.

4. Aprovação de estabelecimentos (TRACES)

Os laticínios devem operar sob o SIF e cumprir os requisitos de higiene do Regulamento (CE) 853/2004. As plantas devem estar listadas no sistema TRACES-NT da UE, comprovando protocolos do bloco para inocuidade dos alimentos.

Oportunidades para exportação de produtos lácteos do Brasil

As medidas de controle exigidas pela UE servem como uma vitrine para outros países: se adotadas, poderão abrir portas para que o Brasil exporte para qualquer outro mercado.

A experiência do Brasil na exportação de carne bovina e de aves, ovos e ovoprodutos para a UE demonstra que o país tem capacidade técnica para atender a todas as normas e exigências do bloco.

Entre 2016 e 2025, o rebanho de vacas leiteiras na UE sofreu um declínio de 21,63 milhões de cabeças para 19,08 milhões (11,7%) e as importações, embora pequenas, apresentaram crescimento em nichos, como pode ser observado no quadro a seguir.

Figura 1. Comparativo da produção e importação na UE (Cenário Lácteos 2015-2025)

Indicador	2016	2018	2021	2023	2025	Tendência (10 anos)
Produção de leite (M/ton)	154,5	156,2	155,7	144,1	143,2	Declínio reduzido
Efetivo de vacas leiteiras (milhões de cabeças)	21,63	21,02	20,21	19,91	19,08	Redução contínua
Importação de lácteos (1000 ton)	1.075	1.337	1.005	1.201	1.237	Estável

Fonte: Eurostat [link](#) e Observatório do leite da UE [link](#)

Observações sobre exportadores: atualmente, o Reino Unido, a Suíça e os EUA dominam os nichos de importação da UE, mas o Brasil possui vantagem competitiva em custos de produção de grãos (milho e soja) e pastagem abundante o que, em teoria, pode favorecer o país.

Oportunidades e cotas do acordo Mercosul-UE

A entrada em vigor do Acordo provisório Mercosul-UE representa um divisor de águas para a o setor de lácteos do Mercosul, uma vez que pode criar um acesso preferencial que não existia anteriormente.

O contingente pautal é de até 30.000 toneladas para queijos e 10.000 toneladas para leite em pó, margem de preferência de 50% para iogurte e de 30% para manteiga.

Haverá redução progressiva dos direitos aduaneiros intra-cota, aumentando a competitividade frente a outros exportadores.

Com a redução do rebanho europeu e a entrada em vigor do acordo, mesmo que de forma provisória, o Brasil poderá aproveitar a oportunidade para acessar este importante mercado.

Conclusão

O setor lácteo da União Europeia passa por uma transição estrutural profunda. Embora o bloco ostente uma produtividade recorde baseada em genética e uso de tecnologia, a redução contínua do rebanho e as novas dinâmicas comerciais do Acordo Mercosul-UE criam oportunidades comerciais valiosas para o Brasil. A abertura de cotas preferenciais para queijos e a possibilidade de exportar outros produtos como leite em pó, iogurte e manteiga abrem um mercado consumidor de alto poder aquisitivo.

No entanto, a concretização desse potencial exportador brasileiro depende da superação imediata de rigorosas barreiras técnicas e sanitárias. O acesso efetivo ao mercado europeu exigirá um esforço coordenado entre o setor produtivo e os órgãos governamentais para garantir a equivalência dos sistemas de saúde animal e saúde pública, a rastreabilidade dos animais e a segregação dos produtos enviados ao mercado europeu.

Assim, adequar-se às estritas normas da UE não é apenas uma exigência legal, mas o passo estratégico fundamental para transformar o potencial do acordo em receitas reais para o agronegócio brasileiro.

Outra constatação, é que se o Brasil abrir este mercado para lácteos, outros produtos como pão de queijo, panetones e demais produtos que levam o leite em sua formulação poderiam também acessar o mercado da União Europeia.